



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2000ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA CODERN, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO

DATA E HORA: 09 de outubro de 2025, às 14:00.

LOCAL: Sala de Reuniões da CODERN.

QUORUM: Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor-Presidente; Ana Valda Teixeira de Vasconcelos Galvão, Diretora Administrativa e Financeira; e Paulo Sidney Gomes Silva, Diretor Técnico Comercial.

1. ABERTURA DOS TRABALHOS

2. EXPEDIENTE

2.1. A DIREXE tomou conhecimento do Relatório mensal de atividades da Ouvidoria, relativo ao mês de setembro de 2025, referente à Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN (Processo SEI nº 50902.000088/2025-31).

3. PROPOSTAS E RESOLUÇÕES

3.1. Em cumprimento ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODERN, o Diretor-Presidente submeteu ao Colegiado a Proposição DP nº 059/2025, que trata de solicitação da Administração do Porto de Maceió para realizar certame licitatório visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de acesso à internet através de link dedicado e internet banda larga fixa para uso corporativo da APMC e demais órgãos vinculados ao Porto, nos moldes preconizados no Termo de Referência, juntamente com os demais documentos necessários para abertura do referido processo. Há dotação orçamentária para custear a contratação, conforme Nota de Disponibilidade Orçamentária emitida pela APMC, nos termos da referida Proposição. Os documentos citados integram o Processo SEI nº 50902.000594/2025-20.

3.1.1. Resolução nº 1099/2025: Autorizar a Administração do Porto de Maceió a realizar de certame licitatório visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de acesso à internet através de link dedicado e internet banda larga fixa para uso corporativo da APMC e demais órgãos vinculados ao Porto, nos moldes preconizados no Termo de Referência.

3.2. A Diretora Administrativa e Financeira submeteu ao Colegiado a Proposição DAF nº 060/2025, que encaminha para fins de apreciação e aprovação da DIREXE a atualização do Instrumento Normativo denominado NORMA DE LICENÇA NÃO REMUNERADA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES E PARA ESTUDO (NR.2010.07), que tem como objetivo estabelecer diretrizes, critérios e procedimentos para a concessão de licença não remunerada aos empregados, seja para o tratamento de assuntos particulares ou para a realização de estudos, visando garantir a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços no âmbito da empresa. A presente atualização tem por finalidade contemplar, de forma adequada, a Administração do Porto de Maceió (APMC/CODERN). O instrumento normativo apresentado tem como Unidade Responsável pelo Normativo - URN a Gerência Administrativa - GEADMI, passou pelo consenso das demais áreas da Companhia, bem como a Gerência Jurídica informou que não há óbice legal, nos termos da Proposição apresentada. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.001469/2025-37.

3.2.1. Resolução 1100/2025: Aprovar a atualização do Instrumento Normativo denominado NORMA DE LICENÇA NÃO REMUNERADA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES E PARA ESTUDO (NR.2010.07), nos termos da minuta apresentada por meio da Proposição DAF nº 060/2025.

3.3. A Diretora Administrativa e Financeira submeteu ao Colegiado a Proposição DAF nº 061/2025, que encaminha para fins de apreciação e aprovação da DIREXE a atualização do Instrumento Normativo denominado NORMA DE FÉRIAS (NR.2016.04), que tem como objetivo estabelecer procedimentos para a solicitação, programação, concessão e pagamento de férias aos empregados da Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN. A presente atualização tem por finalidade contemplar, de forma adequada, a Administração do Porto de Maceió (APMC/CODERN). O instrumento normativo apresentado tem como Unidade Responsável pelo Normativo - URN a Coordenação de Recursos humanos – COOREH, passou pelo consenso das demais áreas da Companhia, bem como a Gerência Jurídica informou que não há óbice legal, nos termos da Proposição apresentada. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.001703/2025-26.

3.3.1. Resolução 1101/2025: Aprovar a atualização do Instrumento Normativo denominado NORMA DE FÉRIAS (NR.2016.04), nos termos da minuta apresentada por meio da Proposição DAF nº 061/2025.

3.4. A Diretora Administrativa e Financeira submeteu ao Colegiado a Proposição DAF nº 062/2025, que encaminha para fins de apreciação e aprovação da DIREXE a atualização do Instrumento Normativo denominado NORMA DE CONCESSÃO DE AFASTAMENTOS POR MOTIVO DE TRATAMENTOS DE SAÚDE (NR.2010.12), que tem como objetivo disciplinar a concessão de afastamentos por motivo de tratamento de saúde, bem como estabelecer critérios para controle do recebimento de atestados médicos e odontológicos, definindo as condições, documentação necessária e procedimentos relativos à sua concessão, praticados pelas autoridades competentes. A presente atualização tem por finalidade contemplar, de forma adequada, a Administração do Porto de Maceió (APMC/CODERN). O instrumento normativo apresentado tem como Unidade Responsável pelo Normativo - URN a Gerência Administrativa - GEADMI, passou pelo consenso das demais áreas da Companhia, bem como a Gerência Jurídica informou que não há óbice legal, nos termos da Proposição apresentada. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.001523/2025-44.

3.4.1. Resolução 1102/2025: Aprovar a atualização do Instrumento Normativo denominado NORMA DE CONCESSÃO DE AFASTAMENTOS POR MOTIVO DE TRATAMENTOS DE SAÚDE (NR.2010.12), nos termos da minuta apresentada por meio da Proposição DAF nº 062/2025.

3.5. O Diretor-Presidente submeteu ao Colegiado a Proposição DP nº 060/2025, solicitando autorização para realizar certame licitatório visando à aquisição de coletes balísticos de proteção individual para a Guarda Portuária (GUAPOR), conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Processo SIGAP nº 2025.188 (sms-c-14). A referida aquisição considera a necessidade de garantir a segurança e a integridade física dos agentes da GUAPOR no desempenho de suas atribuições, frequentemente realizadas em ambientes de elevado risco, com possibilidade de enfrentamento armado, sendo imprescindível o planejamento prévio para sua reposição, a fim de evitar a descontinuidade na proteção dos agentes e assegurar a conformidade com os requisitos legais e normativos aplicáveis aos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Há Dotação Orçamentária na rubrica “2.204.900.000 – Outros Materiais e Produtos”, nos termos da referida Proposição. Os documentos citados integram o Processo SEI nº 50902.000989/2025-22.

3.5.1. Resolução nº 1103/2025: Autorizar a realização de certame licitatório visando à aquisição de coletes balísticos de proteção individual para a Guarda Portuária (GUAPOR).

4. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

5. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

5.1. Previsão para a próxima reunião ordinária: 16/10/2025.

5.2. Deverá a presente Ata de Reunião ser publicada no sítio da CODERN.

PAULO HENRIQUE DE MACEDO CARLOS

Diretor-Presidente

ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO

PAULO SIDNEY GOMES SILVA

Diretor Técnico e Comercial

Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva

Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor Presidente**, em 09/10/2025, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sidney Gomes Silva, Diretor Técnico Comercial**, em 09/10/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Valda Teixeira de Vasconcelos Galvão, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 10/10/2025, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 10/10/2025, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10372719** e o código CRC **07D66A45**.



Referência: Processo nº 50902.002029/2025-05



SEI nº 10372719

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320